

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 04/2025

1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
	CNPJ	53.639.696/0001-97
	Data de Abertura (CNPJ)	04/09/1968
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
	DDD	18
	Telefone	3361-7728 e 99617-3216
	E-mail Institucional	luizasdemarillac@yahoo.com.br
	Site Institucional	luizasdemarillac.com.br
	Redes Sociais	facebook.com/luizasdemarillac
	Endereço	Rua Caramuru, nº 535
	Bairro	centro
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19.700-023
	Banco (nome)	Banco do Brasil
	Nº Agência (com dígito)	
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	
	Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 a 31/12/2026
	Conselho Municipal vinculado	CMAS
	Nº Registro no Conselho Municipal	03/06
	Data de Validade do Registro	31/03/2026
	Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
	Cargo	PRESIDENTE
	CPF	110. -74
	RG	18. -7
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	
	Celular	
	Endereço	
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	MARISA REGINA FERNANDES
	Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
	CPF	204. -61
	RG	25. -9
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	
	Celular	
	Endereço	
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
	Modalidade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - Emenda Impositiva - Proposta 367
	Programa	0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
	Início da Atividade	02/01/1966
	Público-alvo	criança/adolescente de ambos os sexos de 06 a 16 anos
	Capacidade Atendimento / Mês	70
	Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
	Área de Abrangência	municipal
	Funcionamento: Dias da Semana	2a. a 6a. feira
	- Horários	7 as 17 horas
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	Questionário
	- Periodicidade	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

2.2	Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)		
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade	
Presidente	Gestão	Sala Administração	1	Fogão Industrial	1	
Vice-Presidente	Gestão	Sala da Assistente Social	1	Microondas	1	
Primeiro Secretário	Gestão	Salão	1	Estufa	1	
Segundo Secretário	Gestão	Sala de Trabalhos Manuais	1	Batedeira Industrial	1	
Primeiro Tesoureiro	Gestão	Laboratório de Informática	1	Cilindro Industrial	2	
Segundo Tesoureiro	Gestão	Casiê Masculino	1	Mesas	7	
Conselho Fiscal	Fiscal	Casiê Feminino	1	Bancos	14	
Suplente Conselho Fiscal	Fiscal	Rouparia	1	Arquivos	5	
Contador Externo	Gestão	Cobertura para atividades físicas e lazer	1	Cadeiras	54	
		Sala de TV	1	Geladeira (Dupla)	2	
		Sala de banho c/ 5 chuveiros	1	Fogão Elétrico	1	
		Sanitários	6	Escritinha	4	
		Despejo	3	mesa p/ computador	8	
		Refeitório	1	Impressora	2	
		Lavanderia	1	Forno	2	
		Sala para fabricação de doces	1	Freezer	4	
		Sala Administração	1	Televisão	1	
		Sala da Assistente Social	1	computador	9	
		Salão	1	Fogão Industrial gás	1	
		Sala de Trabalhos Manuais	1	Bebedouro	2	
		Laboratório de Informática	1	Máquina de doce	1	
		Casiê Masculino	1	Lavadora de Roupas	2	
		Casiê Feminino	1	Fogão Industrial	1	
		Rouparia	1	Microondas	1	
		Cobertura para atividades físicas e lazer	1	Estufa	1	
		Sala de TV	1	Batedeira Industrial	1	
		Sala de banho c/ 5 chuveiros	1	Cilindro Industrial	2	
		Sanitários	6	Freezer	3	

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

2.3 Recursos Humanos

[illegible]

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

3	PROJETO OU ATIVIDADE										
3.1	Identificação										
	<table border="1"><tr><td>Título</td><td>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Emenda Impositiva dos Vereadores (Júnior, Fábio, Vilma e Clemente) - Proposta 367</td></tr><tr><td>Período de Execução (Meses)</td><td>7</td></tr><tr><td>Objeto</td><td>Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos</td></tr><tr><td>Público-alvo</td><td>crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos</td></tr><tr><td>Local de Execução</td><td>Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP</td></tr></table>	Título	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Emenda Impositiva dos Vereadores (Júnior, Fábio, Vilma e Clemente) - Proposta 367	Período de Execução (Meses)	7	Objeto	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Público-alvo	crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos	Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
Título	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Emenda Impositiva dos Vereadores (Júnior, Fábio, Vilma e Clemente) - Proposta 367										
Período de Execução (Meses)	7										
Objeto	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos										
Público-alvo	crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos										
Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP										
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria										
	A Associação Luizas de Marillac é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da assistência social. Foi fundada em 02/01/1966 por Maria Teodora de Souza (Irmã Lúcia), com grande procura e credibilidade pela comunidade, por ter como missão atender 70 (setenta) crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes, com vistas a promoção e inclusão social; formação cidadã; e o desenvolvimento de habilidades, levando em consideração o alto índice de vulnerabilidade social e pessoal dos usuários demandatários do serviço. A Entidade possui plena capacidade técnica e experiência prévia no atendimento a criança e adolescente, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, visando ofertar um atendimento de qualidade, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária. Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, focando o respeito, princípios morais, solidariedade, qualidade de vida e inclusão social. Hoje a OSC atende 70 (setenta) crianças de ambos os sexos, tendo o seu trabalho reconhecidamente aprovado pelo poder público e comunidade, prestando relevantes serviços ao município.										
3.3	Justificativa										
	A Entidade é identificada por nível de Proteção Social, sendo que o projeto implantado na OSC está enquadrado na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Texto da resolução nº 209, de 11 de novembro de 2009). O Serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e adolescentes, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver sentimentos de pertença e de identidade, fortalecimentos de vínculos familiares, incentiva a socialização e convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Contribuindo efetivamente para o desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes e participativos, tendo em vista que os usuários são oriundos de bairros periféricos e de famílias carentes, cujos pais na sua maioria são trabalhadores rurais em usinas da região e outros provenientes de famílias desestruturadas, tendo um ou mais membros envolvidos com o uso de álcool e drogas e outros encarcerados. O Recurso oriundo de Emenda Impositiva dos vereadores: José R. Baptista Jr. - R\$ 10.000,00; Fábio Santos - R\$ 14.000,00; Vilma Bertho - R\$ 29.709,47 e Clemente - R\$ 11.000,00. Perfazendo um total de 65.209,47 (sessenta e cinco mil, duzentos e nove e quarenta e sete centavos) + utilização de aplicação bancária + saldo remanescente se houver, será utilizado para CUSTEIO (Pagamento de Pessoal).										

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Prevenir a ocorrência de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; □</i> <i>Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; □</i> <i>Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Fortalecimentos dos vínculos familiares; permanência da criança e adolescente no sistema educacional; promover a socialização, estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, através de princípios éticos e morais. □</i>

ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUACU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

[illegible]



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas - Oferecer: Acolhida à família; visita domiciliar; orientação sócio familiar; Atividades de - informática, culinária, inglês, reforço escolar, grupo sócioeducativo, artísticas e culturais (música e artesanato), físicas e esportivas (basquete e taekwondo). - Oferecer atividades : informática; culinária; inglês; reforço escolar; grupo sócio educativo; artísticas e culturais (música e artesanato); físicas e esportivas (basquete e taekwondo). - Acompanhamento da frequência escolar; - Visita domiciliar e orientação sócio-familiar: Estratégias para conhecer a realidade familiar e social in loco, e quando necessário realizar encaminhamentos para a rede de atendimento. - Acolhida: Proporcionar um local acolhedor de compartilhamento das situações vivenciadas, buscando a construção de vínculos, relações de confiança, segurança, afeto e respeito mútuo. - Elaboração de Relatórios e Prontuários, cuja ferramenta tem por objetivo relatar, mensurar e prestar contas do serviço executado. - Orientação e encaminhamento para a rede de serviços local: Possibilitar e viabilizar aos usuários e familiares o acesso a outras políticas públicas. -Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Promover a harmonia e o fortalecimentos dos vínculos familiares, destacando a importância da família para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por ser ela a mola propulsora da sociedade. - Desenvolvimento de Autonomia Pessoal: Compreensão das suas potencialidades, singularidades e reflexão sobre sua postura, que envolve desde responsabilidade, organização, capacidade de solucionar conflitos de maneira eficaz, com respeito e empatia. Isso no convívio social e no ambiente familiar. - Grupo Sócio educativos: Organizado a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos atendidos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal. - Atividades Artísticas/Culturais: São fundamentais para despertar a sensibilidade e o instinto criativo das crianças e adolescentes. Vislumbra saídas, incentiva o imaginário, proporciona descobertas pessoais, além de estimular áreas do cérebro que permitem o desenvolvimento de outras formas de linguagem. - Atividades físicas e esportivas: Promover a prática esportiva e o lazer como instrumento de inserção social, auxiliando no desenvolvimento dos domínios, aprimoramento e melhora das categorias motoras (estabilização, locomoção e manipulação). Isto incorpora uma ampla série de experiências de movimentos para que desenvolvam e refinem suas habilidades motoras.

ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUACU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

[illegible]

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	4	R\$ 9.315,63	R\$ 0,00	R\$ 9.315,63	10/06/2025
	5	R\$ 9.315,64	R\$ 0,00	R\$ 9.315,64	10/07/2025
	6	R\$ 9.315,64	R\$ 0,00	R\$ 9.315,64	10/08/2025
	7	R\$ 9.315,64	R\$ 0,00	R\$ 9.315,64	10/09/2025
	8	R\$ 9.315,64	R\$ 0,00	R\$ 9.315,64	10/10/2025
	9	R\$ 9.315,64	R\$ 0,00	R\$ 9.315,64	10/11/2025
	10	R\$ 9.315,64	R\$ 0,00	R\$ 9.315,64	10/12/2025
	TOTAL R\$	R\$ 65.209,47		R\$ 65.209,47	
	9				
	10				
	11				
	12				
	TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

10	COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 20/05/2025

Responsável Legal: **RICARDO TAVEIRA PELEGRINI**

Cargo/Função: **PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE
PARAGUAÇU PAULISTA:53639696000167

Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE
MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA:53639696000167
Dados: 2025.05.20 13:44:14 -03'00'

Responsável Técnico: **MARISA REGINA FERNANDES**

Cargo/Função: **ASSISTENTE SOCIAL**

MARISA REGINA
FERNANDES:204[REDACTED]861

Assinado de forma digital por MARISA
REGINA FERNANDES:204[REDACTED]61
Dados: 2025.05.20 13:46:38 -03'00'